

**DECRETO Nº 18169/2022**

**Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 105/2021.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 105/2021 é objeto do Convênio nº 907436/2020, firmado entre o Município de Dois Vizinhos e o MAPA;

Considerando que a licitação foi rejeitada pelo MAPA devido ao valor final ser maior que o acordado no Convênio;

Considerando que não é possível realizar Termo Aditivo para acréscimo do valor da contrapartida após a licitação, pois o mesmo deveria ter sido feito antes do processo licitatório, conforme regras do MAPA;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 105/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pela razão já expandida.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças